Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 786A

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Outros atos oficiais 2

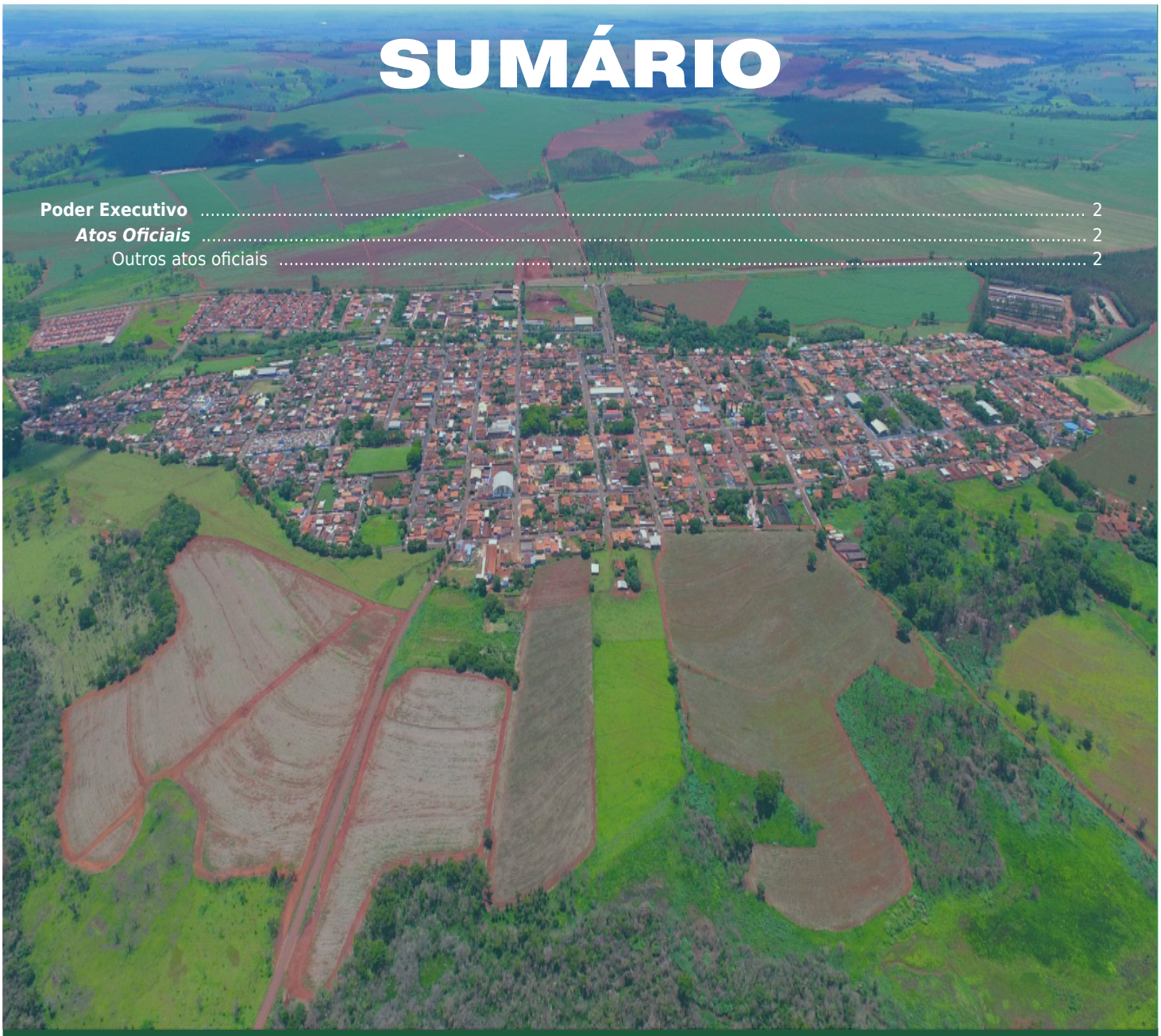

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, em parceria com a Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DA BELA VISTA** comunica que irá realizar o sorteio público de moradias do empreendimento **SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-F**, conforme abaixo:

1. ENTREGA DAS SENHAS PARA PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO:

Todas as famílias inscritas estão convocadas para retirada das senhas que possibilitarão a participação no sorteio público:

DATA: 24/07/2025
HORÁRIO: 09:00 ÀS 16:00 H
LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTE FRANCISCO LIMONTTI - AV. VER. ROQUE RODRIGUES DE SOUZA, S/Nº

Importante: As senhas para participação no sorteio serão entregues em **2 (duas) vias.** Numa delas estará escrito a palavra **URNA**. É essa via que deverá ser destacada e depositada na urna correspondente

2. DEPÓSITO DAS SENHAS NAS URNAS:

DATA: 25/07/2025
HORÁRIO: 08:00 AS 09:30 H
LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ

NOTAS:
a) O próprio inscrito ou seu representante legal é quem deverá depositar a senha na respectiva urna

b) A presença no sorteio é obrigatória, o não comparecimento implicará na desclassificação da família, não podendo a mesma reclamar futuramente por eventuais prejuízos.

3. SORTEIO

DATA: 25/07/2025
HORÁRIO: 10:00 H
LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) As moradias destinadas aos indivíduos sós foram calculadas pelo percentual de 3% do número total de inscritos, e sua condição deverá ser obrigatoriamente comprovada, desde a inscrição até a comercialização da unidade habitacional com a apresentação de documentos que comprovem que é economicamente capaz de assunção de despesas com a moradia atual, tais como: a) Contas de consumo e/ou contrato de aluguel com firmas reconhecidas à época da assinatura no próprio nome, b) Certidões de estado civil atualizada, inclusive de outros parentes, se for o caso, c) Relatório da Promoção Social e/ou Secretaria da Habitação Municipal que ateste a condição de indivíduo só;

b) Os suplentes formarão uma lista de espera de atendimento e serão chamados de acordo com a ordem de sorteio, em caso de desistência, desclassificação ou exclusão dos sorteados como beneficiários;

c) A convocação dos suplentes tem validade pelo período de 01 ano e 06 meses subsequentes à data de entrega do empreendimento;

d) A relação de todas as famílias inscritas está disponível para consulta na Prefeitura Municipal e no site da CDHU (www.cdhu.sp.gov.br).

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

SORTEIO DE MORADIAS DO EMPREENDIMENTO

SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-F

PÁGINA 2/2

5. RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS:

GRUPO	URNA	QUANTIDADE DE INSCRITOS	MORADIAS DESTINADAS	
		Geral	Beneficiários	Suplentes
População em Geral (1,00 A 3,00 salários mínimos)	AZUL	1.404	62	186
População em Geral (3,01 A 5,00 salários mínimos)	VERDE	50	29	21
Renda Familiar acima de 05 salários mínimos	VERMELHA	5	5	0
Deficientes (7%)	LARANJA	122	8	24
Idosos (5%)	BRANCA	134	5	15
Idosos Acima de 80 Anos	CINZA	4	1	3
indivíduos sós (3%)	AMARELA	147	4	12
TOTAL PARCIAL		1866	114	261
Policiais e Agentes Penitenciários (4%)		0	0	0
UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADAS À REMOÇÃO DE FAMÍLIAS MORADORAS EM ÁREAS DE RISCO		0	0	0
TOTAL GERAL		1866	114	261

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO